**RETIFICAÇÕES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016**
**EM 16/06/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2016**
**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

Seguem abaixo as retificações do Edital de Tomada de Preços nº. 004/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA ADEQUAÇÃO DOS REGISTROS PATRIMONIAIS da DME Energética S/A – DMEE, face implantação do Novo Manual de Controle Patrimonial, estabelecido pela Resolução Normativa nº 674/2015:

**Onde se lê:**

**DIA DA LICITAÇÃO: 01/07/2016 - SESSÃO às 09h00min (Horário de Brasília/DF)**

**Leia-se:**

**DIA DA LICITAÇÃO: 05/07/2016 - SESSÃO às 09h00min (Horário de Brasília/DF)**

---

**Onde se lê:**

DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE, empresa pública de direito privado, (...), no dia **01/07/2016, às 09h00min**, em sua sede, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

**Leia-se:**

DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE, empresa pública de direito privado, (...), no dia **05/07/2016, às 09h00min**, em sua sede, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

---



ASSESSORIA DME energética JURÍDICA

**Onde se lê:**

2.1. Os envelopes de documentação e proposta comercial (...) até às **09h00min do dia 01/07/2016.** (**...**)

**Leia-se:**

2.1. Os envelopes de documentação e proposta comercial (...) até às **09h00min do dia 05/07/2016.** (**...**)

---

**Onde se lê:**

4.1. Caso haja interesse, poderá ser agendada e realizada uma visita na DMEE e/ou nas usinas, com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas, mediante solicitação até o dia **21/06/2016**, (...).

**Leia-se:**

4.1. Caso haja interesse, poderá ser agendada e realizada uma visita na DMEE e/ou nas usinas, com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas, mediante solicitação até o dia **24/06/2016**, (...).

---

**Excluído o item 5.2.1.2.:**

5.2.1.2. Empresas que contenham, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01 (um) Engenheiro Mecânico, com registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), **e** 01 (um) Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

---

**Onde se lê:**

5.2.1.4. Empresas devidamente cadastradas na DME Distribuição S.A. – DMED, com o CRC vigente **e/ou** que, caso não sejam cadastradas na DMED, entreguem à DMEE toda a documentação exigida no **item 6** deste Edital para **CADASTRAMENTO** nesta Tomada de Preços de acordo com o solicitado, **até o TERCEIRO DIA CORRIDO anterior à data da licitação – até as 17 horas do dia 28/06/2016**, se tornando assim, após conferência e aprovação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, cadastrada e apta a participar da presente Tomada de Preços, obtendo da DMEE "Atestado de Cadastro na Tomada de Preços nº 004/2016 ou CRC".

5.2.1.4.1. Caso a licitante tenha CRC vigente pela DMED, esta deverá apresentar à DMEE, dentro do envelope 01 (Documentação de Habilitação), o CRC válido vigente (cópia autenticada ou comum acompanhada com a original para certificação da autenticidade pela CPL no ato da sessão), acompanhado de toda a documentação exigida no item 6, apenas ficando dispensada do envio dos documentos até o 3º dia útil anterior à sessão para cadastramento.

5.2.1.4.2. Eventuais documentos para cadastro na DMEE, das empresas não cadastradas na DMED, deverão ser enviados, tempestivamente – **até 28/06/2016**, com todas as vias rubricadas, da seguinte forma:

5.2.1.4.2.1. Através de protocolo na sede da DMEE;

5.2.1.4.2.2. Serem despachados / encaminhados, através dos Correios e/ou outra forma de transporte-entrega, sendo que, neste caso, deverão ser enviados os devidos comprovantes da postagem / encaminhamento, para o e-mail licita@dmee.com.br, junto com as cópias digitalizadas dos respectivos documentos.

5.2.1.4.2.3. A DMEE gerará os Atestados/CRC e os encaminhará às licitantes via e-mail somente para conhecimento e arquivo, não sendo necessário reenviá-los à DMEE para serem habilitadas. A própria DMEE ficará responsável por imprimir os atestados, assiná-los e anexá-los ao processo licitatório.

5.2.1.4.2.4. Para obtenção do Atestado/CRC da DMEE será necessária a apresentação dos documentos relacionados no item 6, sendo que

maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licita@dmee.com.br.

**Leia-se:**

5.2.1.4. Empresas devidamente cadastradas na DME Distribuição S.A. – DMED, com o CRC vigente **e/ou** que, caso não sejam cadastradas na DMED, entreguem à DMEE toda a documentação exigida no **item 6** deste Edital para **CADASTRAMENTO** nesta Tomada de Preços de acordo com o solicitado, **até o TERCEIRO DIA CORRIDO anterior à data da licitação – até as 17 horas do dia 01/07/2016**, se tornando assim, após conferência e aprovação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, cadastrada e apta a participar da presente Tomada de Preços, obtendo da DMEE "Atestado de Cadastro na Tomada de Preços nº 004/2016 ou CRC".

5.2.1.4.1. Caso a licitante tenha CRC vigente pela DMED, esta deverá apresentar à DMEE:

5.2.1.4.1.1. **ATÉ o TERCEIRO DIA CORRIDO anterior à data da licitação – até as 17 horas do dia 01/07/2016**, **e-mail** à licita@dmee.com.br; fgeneroso@dmee.com.br; alsanches@dmee.com.br: contendo a cópia digitalizada do respectivo CRC, para conhecimento da Comissão, **e**

5.2.1.4.1.2. **No Envelope nº 01** (Documentação de Habilitação), a cópia do CRC válido (cópia autenticada ou comum acompanhada com a original para certificação da autenticidade pela CPL no ato da sessão), acompanhado de toda a documentação exigida no item 6.

5.2.1.4.2. Os documentos para Cadastro na DMEE deverão ser enviados, tempestivamente – **até 01/07/2016**, com todas as vias rubricadas, da seguinte forma:

5.2.1.4.2.1. Através de protocolo na sede da DMEE;

5.2.1.4.2.2. Serem encaminhados, através dos Correios e/ou outra forma de transporte-entrega, sendo que, neste caso, deverão ser enviados os devidos comprovantes do encaminhamento, para os e-mails licita@dmee.com.br; fgeneroso@dmee.com.br e

alsanches@dmee.com.br; junto com as cópias digitalizadas dos respectivos documentos.

5.2.1.4.2.3. A DMEE gerará os Atestados/CRC e os encaminhará às licitantes via e-mail somente para conhecimento e arquivo, não sendo necessário reenviá-los à DMEE para serem habilitadas. A própria DMEE ficará responsável por imprimir os atestados, assiná-los e anexá-los ao processo licitatório.

5.2.1.4.2.4. Para obtenção do Atestado/CRC da DMEE será necessária a apresentação dos documentos relacionados no item 6, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licita@dmee.com.br; fgeneroso@dmee.com.br e alsanches@dmee.com.br.

---

**Onde se lê:**

7.1. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09h00min do dia **01/07/2016** na sessão de protocolo da DME Energética S.A. - DMEE, (...)

**Leia-se:**

7.1. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09h00min do dia **05/07/2016** na sessão de protocolo da DME Energética S.A. - DMEE, (...)

---

**Onde se lê:**

**7.2.1.1. Relativo à Qualificação Técnica:**

7.2.1.1.1. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **LICITANTE** já prestou serviços de adequação de controles patrimoniais, para empresa(s) de geração de

energia hidrelétrica, de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico da ANEEL.

**Leia-se:**

**7.2.1.1. Relativo à Qualificação Técnica:**

7.2.1.1.1. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **LICITANTE** já prestou serviços de adequação de controles patrimoniais, para empresa(s) de geração de energia hidrelétrica, de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico da ANEEL; **e**

7.2.1.1.2. Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que pelo menos um do(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** já prestou serviços de adequação de controles patrimoniais, para empresa(s) de geração de energia hidrelétrica, de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico da ANEEL.

---

**Excluídos os itens 7.4.1.2. e 7.4.1.2.1.:**

7.4.1.2. Comprovação de que o(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** seja(m) profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que far-se-á da seguinte forma:

7.4.1.2.1. Prova de inscrição ou registro do(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) **ou** junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), relativo a situação profissional do(s) responsável(is) técnico(s);

---

**Onde se lê:**

**7.4.1.5. DECLARAÇÃO** indicando o nome dos profissionais que realizarão os serviços, objeto desta licitação, contendo no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil, ou 01 (um) Engenheiro Eletricista, ou 01 (um) Engenheiro Mecânico, com registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), **e** 01 (um) Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme **ANEXO XIII**.

**Leia-se:**

**7.4.1.5. DECLARAÇÃO** indicando o nome dos profissionais que realizarão os serviços, objeto desta licitação, conforme **ANEXO XIII**.

---

**RETIFICAÇÕES NO ANEXO I**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 - DMEE**
**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Onde se lê:**

**Qualificação Técnica:**

Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE já prestou serviços de adequação de controles patrimoniais, para empresa(s) de geração de energia hidrelétrica, de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico da ANEEL;

Prova de inscrição ou registro do(s) **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)** junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) **ou** junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC), relativo a situação profissional do(s) responsável(is) técnico(s); os quais, estará(ão) automaticamente indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da empresa para a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Comprovação do vínculo empregatício do(s) **RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)** com a licitante, na data prevista para entrega dos envelopes, bem como que este(s) seja(m) profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

**Leia-se:**

**Qualificação Técnica:**

Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **LICITANTE** já prestou serviços de adequação de controles patrimoniais, para empresa(s) de geração de energia hidrelétrica, de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico da ANEEL; **e**

Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que pelo menos um do(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)** já prestou serviços de adequação de controles patrimoniais, para empresa(s) de geração de energia hidrelétrica, de acordo com o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico da ANEEL.

**NOTA:** Em todo(s) os atestado(s)/declarações apresentado(s) deverá(ão) constar o endereço e telefone da declarante. O(s) atestado(s)/declarações deverá(ão) ser assinado(s) por seus representantes legais, se reservando a Comissão Julgadora, o direito de promover diligência para esclarecimentos que julgar pertinentes, como previsto no § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

---

**Onde se lê:**

**NOTAS:**
A licitante deverá apresentar, juntamente com a entrega do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (**em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato**), DECLARAÇÃO indicando o nome dos profissionais que realizarão os serviços, objeto desta licitação, contendo no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Eletricista, ou 01 (um) Engenheiro Mecânico, com registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), **e** 01 (um) Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

(...)

**Leia-se:**

**NOTAS:**
A licitante deverá apresentar, juntamente com a entrega do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (**em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato**), DECLARAÇÃO indicando o nome dos profissionais que realizarão os serviços, objeto desta licitação.

(...)

---

Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Tomada de Preços nº 004/2016 da DME Energética S.A. – DMEE e de seus anexos.

Poços de Caldas, 16 de junho de 2016.

_____

Mara Rubia dos Reis
(Presidente)

_____

Fabiana Dias Generoso
(Membro Efetivo)

_____

Ana Lúcia Sassaron Sanches
(Membro Suplente)

_____

Analisado e Aprovado nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Tatiana Gagliardi de Vasconcelos – OAB/MG 106.516